



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Inhuma

CGC N.º 06 553 739/0001.07

Praça João de Deus, 209 = Centro = Fone: 477-1212-1213

CEP 64.535-000 — Inhuma — PI

LEI Nº 568/93

DE 30 DE ABRIL DE 1993

Anula as Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, conforme abaixo indicadas, e dá outras providências.

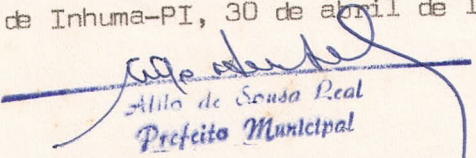
O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica anulada no orçamento geral do Município a Dotação Orçamentária no valor total de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), conforme especificação na Unidade Orçamentária, por função, programa, subprograma, Atividade e Elemento de despesa a baixo discriminados:

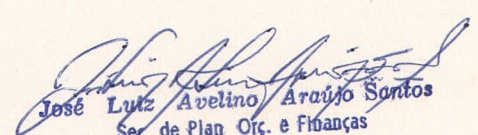
	- 02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E PLANEJAMENTO GLOBAL	
07	- ADMINISTRAÇÃO	
021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.10	- Manut. dos Serv. de Administ. Geral	
3190.00	- DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$ 350.000.000,00
	T O T A L.	R\$ 350.000.000,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inhuma-PI, 30 de abril de 1993.


Atila de Sousa Real
Prefeito Municipal

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Inhuma-PI, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três.


José Luiz Avelino Araújo Santos
Sec. de Plan. Orç. e Finanças